



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 002/2024 de 09 de janeiro de 2024

“Nomeia Agente de Contratação e Respectiva Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista e do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, juntamente com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor comissionado Fabiano Erik Lorena, **de forma temporária e justificada**, ressaltando que não há servidor efetivo atualmente no órgão com formação ou atribuição compatível para realizar tal função, até que se possa prover por meio de Concurso Público, servidor de carreira, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Parágrafo único - O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves e Lúcia Helena dos Reis Daiola.

Artigo 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas nas Instruções Normativas nº 03/2023 e 04/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

Parágrafo único - O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Artigo 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designado como suplente da equipe o servidor Marco Tulio Almeida Lopes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2024.

Vereador Rodrigo Zara Faria

Presidente da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 002/2024 de 09 de janeiro de 2024

“Nomeia Agente de Contratação e Respectiva Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista e do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, juntamente com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor comissionado Fabiano Erik Lorena, **de forma temporária e justificada**, ressaltando que não há servidor efetivo atualmente no órgão com formação ou atribuição compatível para realizar tal função, até que se possa prover por meio de Concurso Público, servidor de carreira, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Parágrafo único - O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves e Lúcia Helena dos Reis Daiola.

Artigo 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas nas Instruções Normativas nº 03/2023 e 04/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

Parágrafo único - O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Artigo 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designado como suplente da equipe o servidor Marco Tulio Almeida Lopes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2024.

Vereador Rodrigo Zara Faria

Presidente da Câmara Municipal de Conquista